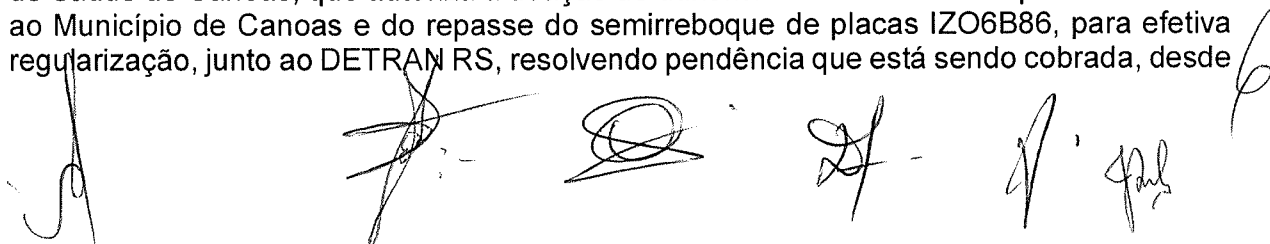


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 10/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30 horas, em primeira chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo Favero e Aline Costa, do CMS, Delmar Furtado da Controladoria e Andresa Maciel, da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes o contador Valter Souza, a servidora Joice e a diretora Denise Zanella. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e agradece suas disponibilidades, em especial a conselheira Andresa, que veio nos prestigiar, pois o conselheiro Gustavo, está de férias, convidando-a a estar sempre conosco, dando ênfase a importância da constante troca de ensinamentos e experiências. Cobra o conselheiro Eduardo a existência de documentação que comprove o aceite do proprietário, do desconto, do parcelamento de quinze vezes do PPCI e do Fundo de Reserva, que é mensal, do valor do aluguel, já que não é possível a redução no boleto, do pagamento do Condomínio. O contador Valter apresenta e-mails que poderiam confirmar o acordado. O conselheiro Eduardo expõe sua preocupação, por serem mensagens não reconhecidas, por vezes, no Judiciário e opina, que não estão inequívocas as respostas, defendendo que precisamos nos garantir, em caso de alguma demanda. A servidora Joice sugere um aditamento ao contrato e começa um debate de possibilidades, sendo oferecida a hipótese de que seja discriminado no recibo do aluguel, o desconto das despesas, que o Departamento Jurídico da FMSC, emitiu parecer, como de não responsabilidade da Fundação. Aceita a sugestão. O conselheiro Eduardo mais uma vez, quando da análise da documentação, a conselheira Andresa, localiza pagamento de aluguel do imóvel, onde fica o PAC, expõe sua discordância na responsabilidade da Fundação em pagar os aluguéis, onde funcionam o PAC e o CERTEA, pois considera a FMS, apenas como prestadora de serviços, deixando claro, ser sua opinião. Em conversa com a conselheira Aline, ambos notam o número crescente de pagamentos de Requisições de Pequenos Valores (RPVs), oriundas de condenações em processos judiciais, solicitando o valor pago de janeiro a setembro 2023 e que este dado seja atualizado mensalmente para comparações e análise. A Sra. Joice informa que foi de R\$ 416.850,90. Verifica o conselheiro Eduardo o pagamento de multa e juros, no pagamento, por atraso, de impostos, no valor de R\$ 28.000,00, o que o faz cobrar mais uma vez, o quantitativo de notas liquidadas e não pagas ainda pelo município. Prometidos valores até a próxima reunião do Conselho Fiscal. Preocupação quanto a situação financeira da Fundação. Os conselheiros cobram a situação dos Tablets, comprados em 2016, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde de Canoas e que por incompatibilidade de sistemas, não foram utilizados e do semirreboque, comprado para execução de trabalho no contrato de administração do Centro de Bem-estar Animal e que devido ao final do convênio já estava com a SMBEA e que deveriam ter passado na assembleia do Conselho Curador. O conselheiro Eduardo pergunta ao contador Gabriel Galdino, se os bens continuam em nosso patrimônio e este confirma. A diretora Denise entrega cópia da ata 002/2023, de 06/10/2023, o Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, que autoriza a doação de duzentos e oitenta e seis aparelhos tablets ao Município de Canoas e do repasse do semirreboque de placas IZO6B86, para efetiva regularização, junto ao DETRAN RS, resolvendo pendência que está sendo cobrada, desde



maio/2022. Pede o Presidente Eduardo que o contador Gabriel providencie a retirada dos tablets e reboque de nosso Patrimônio. Autorizado pelo Conselho Curador, autorização para utilização de valores depositados da Empresa LUTERPREV, por decretação de nulidade, do Tribunal de Contas, de contrato de Previdência Privada. Diz que os recursos ficaram depositados até que os profissionais médicos recebessem a restituição do que lhes era devido. Dois profissionais não se manifestaram, por isso do valor de R\$ 5.455.459,84 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) , foi aprovada a utilização imediata do valor, reduzindo-se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de restituição aos dois médicos que não se manifestaram. Reunião bastante tensa, mas frutífera. O Presidente solicita aos demais conselheiros seu parecer acerca das contas e esclarecimentos e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:45 horas, com a aprovação unânime da documentação do mês de setembro de 2023 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

